



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO  
MANDATO ELETIVO DO VEREADOR  
MARCOS ANTONIO MENEGATTI.**

A Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo, pela sua Mesa Diretora, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**, na forma do disposto no Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967:

**CONSIDERANDO** a denúncia formalizada pelo vereador Ivan Eduardo Fagundes, para instauração comissão processante atribuída ao vereador Marcos Antônio Menegatti, descrita no art. 5º, incisos I, do Decreto-lei 201/67, regularmente recebida e processada na comissão processante 02/2024;

**CONSIDERANDO** que na sessão de julgamento realizada no dia **04 de dezembro de 2024**, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal secreta, **decidiu**, por 06 votos pela procedência da acusação e 02 votos pela improcedência da acusação, atingindo, portanto, mais de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, julgar o denunciado Marcos Antônio Menegatti como incurso na quebra de decoro parlamentar descrita no art. 7º, inciso III do Decreto-lei 201/67, sancionada com a cassação de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 5º, inciso VI, do Decreto-lei 201/67, que considera afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de 2/3 (dois terços), pelo menos, dos membros da Câmara, como incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia;

## **DECRETA;**

**Artigo 1º:** Fica decretada a **cassação do mandato eletivo do Vereador do Poder Legislativo de Indiana/SP, Marcos Antônio Menegatti**, eleito para legislatura 2021/2024, considerando-o afastado definitivamente do cargo, por ter sido julgado e acolhida denuncia por quebra de decoro parlamentar descrita no art. 7º, inciso III do Decreto-lei 201/67, conforme decisão proferida no dia 04 de dezembro de 2024, em sessão de julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Indiana-SP;

**Artigo 2º:** Em decorrência da vacância do cargo em virtude da cassação do mandato do titular, fica investido no cargo vereador suplente o Sr. Mauro da Sanção Lopes, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal, tomando-se as providencias para formalização da posse;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

**Artigo 3º:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de hoje, **04 de dezembro de 2024**, sendo publicado em Plenário da Câmara Municipal;

**Artigo 4º:** Publique-se, ainda, na Imprensa Oficial e comunique-se à Justiça Eleitoral, na forma da lei;

Indiana-SP, 04 de dezembro de 2024.

**ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Indiana – SP**